**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Pelo presente contrato, **LEROY ASSOCIADOS ECONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresária sediada à Rua Norberto Mayer, nº 626, sala 313 e 302, bairro Eldorado, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 30.755.344/0001-71, adiante simplesmente **LEROY ASSOCIADOS** e o CLIENTE **,** pessoa física, inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliada   , contratante dos serviços através de meios eletrônicos, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I-                DEFINIÇÕES:**

**a)**            **OPERAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL**: Compreende todas as operações realizadas nas bolsasde valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, cuja remuneração ouretorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação.

**b)**            **BOLSA DE VALORES:**Instituições que possuem autonomia financeira, patrimonial e administrativa que gerenciam mercados.Essa administração dá-seatravés de centrosde negociação de valoresmobiliários que utilizamsistemas eletrônicos para efetuar compras e vendas desses valores em âmbito nacional.

**c)**     **INTERMEDIÁRIO:**Intermediário autorizado pelo CLIENTE no fornecimento das informações deoperações em BOLSA DE VALORES, podendo ser corretora, banco de investimento,banco múltiplo, assessor de investimentos, escritório de contabilidade,contador ou qualquer outro que detenha as informações das OPERAÇÕES DE RENDAVARIÁVEL deste.

**d)**            **DARF:**(Documento de Arrecadação de Receitas Federais): Documento emitido peloMinistério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal para cobrança detributos administrados por esses órgãos que pode ser pago junto à rede bancária.

**e)**    **PLANO:**Descrição do uso, abrangência e limitação da solução contratada pelo CLIENTEconforme descrição, inclusive de valores, no portal da LEROY ASSOCIADOS.

**f)**             **SERVIÇOSADICIONAIS:**Serviços de auxílio contábil não contemplados no PLANO definido pelo CLIENTEque poderão ser contratados a parte por este junto à LEROY ASSOCIADOS emcontratos e condições próprias mediante instrumentos específicos e orçamentos prévios.

**1-OBJETO**

 Este contrato regula a atividade desenvolvida e de propriedade intelectual da LEROY ASSOCIADOS voltadapara o auxílio de cálculode imposto de rendasobre renda variável resultante de aplicações atuais em BOLSA DE VALORES exclusivamente do Brasil através de acesso via internet, em todas as suasmodalidades descritas nos PLANOS, bem como SERVIÇOSADICIONAIS relacionados a tais cálculos.

**2-DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

 Este contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses. Após tal período, terá prazo indeterminadoe poderá ser rescindido por quaisquer das partes mediante simples comunicadoprévio a outra com pelo menos 30 dias de antecedência.

Emcaso de rescisão antecipada por parte do CLIENTE em que se tenha cumpridoperíodo inferior a 06 (seis) meses de pagamento, sobrevirá multa rescisóriaequivalente às mensalidades faltantes para completar o equivalente.

Sem prejuízo das demais possibilidadesprevistas neste instrumento, o presente contrato poderá ser rescindido com efeito imediato, nas seguintes hipóteses e da seguinte forma:

a)     Medianteaviso da parte inocente à parte infratora, em caso de inadimplemento ouviolação de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estabelecidas.

b)     Falência, recuperação judicial, liquidação judicialou extrajudicial, ou insolvência de qualquer das partes.

c)     A LEROY ASSOCIADOS poderá, diante do inadimplemento do CLIENTE, optar pela merasuspensão dos serviços até a regularização dos valores em atraso em vez da extinção do contrato, sem que tal opção represente qualquernovação contratual ou gere direito à mesma tolerância em casos de reincidência.

d)     O CLIENTEpode optar por mudar o plano contratado a qualquer momentodesde que não tenha feito nãomais do que uma alteração de plano nos últimos 12 meses e esteja adimplente comsuas obrigações junto à LEROY ASSOCIADOS.

e)     Acobrança do novo valor do plano alterado iniciar-se-á a partir do próximovencimento a ser emitido.

**3- DO PLANO, PREÇO E FORMA DE COBRANÇA**

O presente contrato vigorará por prazo determinado, de xx/xx a xx/xx sendo que pela  prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE**pagará à **CONTRATADA**a quantia de R$ 49,90(quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

**4- ESPECIFICAÇÕES E LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS**

 A LEROY ASSOCIADOS não é responsável pela autenticidade, exatidão e integralidadedas informações inseridas no sistema ou informadas à Leroy (inclusive poreventual INTERMEDIÁRIO do CLIENTE), nem se responsabilizará por quaisquer danosdecorrentes ou provocados por erros ou omissões nas informações.

A LEROY ASSOCIADOS se reserva o direito de recusar o processamento de arquivosque não estejam em formato adequado ou em qualquer formato que impossibilitesua leitura automática. Os arquivos eletrônicos fornecidos pelo CLIENTE devemestar em formato compatível, selecionável, ordenado, corretamente codificado esem senhas.

Nocaso de o CLIENTE possuir operações anteriores à data de contratação dosserviços, este deverá necessariamente informar à Leroy,: (i) Quantidades erespectivos preços de aquisição no caso de possuir AÇÕES CUSTÓDIAS; (ii) Casopossua prejuízos acumulados, DEVERÁ informar os valores em cada tipo de mercadopara compensações futuras.

Pelofato das transmissões eletrônicas de dados ocorrerem através da internet e bancos de dados, a disponibilidade dos serviços poderáser interrompida por motivos que fogem ao controle da LEROY, tais como, mas não apenas:caso fortuito ou força maior, ações de terceiros, falhas dascompanhias de telefonia, internet e dados, manutenções/atualizações técnicasindispensáveis que exijamo desligamento temporário do sistema ou impossibilite oseu acesso, dentre outros.

A LEROY ASSOCIADOS exime-se de qualquer problema no recebimento dos e-mails porela disparados, seja por caixa de e-mail cheia, indisponível, encaminhando ose-mails para a pasta de lixoeletrônico (SPAM), ou qualquer outro que impeça o adequado recebimento dasnotificações disparadas.

Nashipóteses acima, o CLIENTE isenta a Leroy de toda e qualquer responsabilidade, uma vez que os serviçossão uma atividade de meio, não de resultado,pois se tratam de uma ferramenta eletrônica de auxílio de cálculo contábil,passíveis de falhas sistêmicas.

**5- LICENÇA DE USO**

 Aocontratar quaisquer dos PLANOS ou SERVIÇOS ADICIONAIS, o CLIENTE expressamenteautoriza e concorda que a LEROY realize o tratamento dos dados fornecidos conformelegislação atinente, a fim de manter o bom funcionamento do serviço.

OCLIENTE declara-se ciente de que a solução pode sofrer alterações sem avisoprévio, dado não apenas o processo de inovação, mas também em razão dalegislação tributária brasileira e determinações da Receita Federal do Brasil.

**6- OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

Compete ao CLIENTE, no ato da contratação, a depender do PLANO, informar ou alimentar  a Equipe da LEROY ASSOCIADOS com sua posição contábil, bem como, oportunamente, fornecertodos os documentos, dados e informações necessárias para apuração.

No caso de o CLIENTE não realizar qualquer operação em um determinado mês, deverá informar tal fato à  LEROY ASSOCIADOS.  No caso de envio tardio das informações,  a  Leroy poderá  cobrar um  valor adicional,  dada a necessidade inabitual  de sua equipe para sanar tal retardamento.

O CLIENTEdeverá manter seus dados cadastrais atualizados, inclusive, mas não se limitando, seu endereço (físico e eletrônico e-mail) e telefones, sob pena de ser considerada válida acomunicação efetuada ao endereço constante nos cadastros da Leroy, não seresponsabilizando esta por quaisquer desencontros de informações.

Acercado cadastro, o CLIENTE deverá informar seu endereço de domicílio tributário sobpena de desencontro de informações junto ao sistema da Receita Federal.

Éobrigação do CLIENTE o recolhimento do imposto devido no mês subsequente àapuração de resultado positivo (mediante DARFS), reconhecendo a possibilidadede incidência de multas e juros no caso de atraso, na forma da lei.

Éatribuição do CLIENTE, em caso de não recebimento do e-mail de notificação deatualização contábil no prazo de até três dias úteis que antecedem o vencimentomensal da DARF, entrar em contato com a LEROY ASSOCIADOS para sanar eventuaispendências que impeçam a geração, envio ou recebimento do referido e-mail.

Competeexclusivamente ao CLIENTE conferir constantemente as informações inseridas nosistema ou enviadas à Leroy, bem como sua posição de custódia com base nosextratos enviados mensalmente pela CBLC. Caso o CLIENTE identifique qualquerdivergência, deverá imediatamente procurar a Leroy Associados antes de esgotaro prazo para recolhimento do imposto.

Nocaso de ausência de conferência pelo CLIENTE e/ou não contato com a Leroyacerca de eventual divergência, a Leroy não será responsável.

**7-OBRIGAÇÕES DA LEROY ASSOCIADOS**

 A LEROY ASSOCIADOS, desde que sobrevenha o correto uso da solução pelo CLIENTE edo âmbito e limitação deste contrato e do PLANO escolhido pelo CLIENTE,responsabiliza- se pela exatidão dos cálculos de acordo com a legislaçãotributária vigente.

ALEROY ASSOCIADOS envidará seus melhores esforços para manter o sistema em plenofuncionamento, comprometendo-se, desde que técnica e habilmente possível,informar previamente o CLIENTE sobre eventuais interrupções para atualizaçãoe/ou manutenções imprescindíveis para o bom funcionamento da solução.

Aresponsabilidade da LEROY ASSOCIADOS  élimitada ao cumprimento das obrigações aqui assumidas e dentro das limitaçõesexplicitadas no item 4, não cabendo a LEROY ASSOCIADOS qualquer outra obrigação acessória

Qualquer requisição do CLIENTE para eliminação ou acesso a dados não disponíveisnas telas e relatórios do sistema, desde que tal ação seja possível, terãoprazo estipulado de acordo comas disposições legais vigentes e disponibilidade da LEROY ASSOCIADOS para suarealização.

Havendocustos para a realização da referida requisição, será fornecido, junto aoprazo, orçamento do serviço, e só será executado mediante prévia quitação deste.

**8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O **CLIENTE** não poderá ceder,transferir e/ou delegarquaisquer de seus direitos e/ou obrigações resultantes do presentecontrato a terceirossem o consentimento prévio e porescrito da LEROY ASSOCIADOS.

Eventualtolerância de uma parte no cumprimento das obrigações contratuais pela outraparte não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado.

EsteContrato obriga a LEROY ASSOCIADOS e o CLIENTE, assim como seus eventuaissucessores ao cumprimento das obrigações pactuadas.

**9- FORO DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, paradirimir toda e qualquer questão ou dúvida oriunda deste contrato.

**Contagem, 18 de março de 2021**

**LEROY ASSOCIADOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ: 30.755.344/0001-71**

**xxxxxxxxx**

**CPF sob nº xxxxxxxx**